



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 03/10/2022

ATÉ 31/12/2022

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1684 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 255.230,00, UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1641, de 26 de outubro de 2021 e nº 1650, de 15 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º e 8º,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.230,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais) para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 - Secretaria de Administração e Finanças

04.129.0004 – 2,009 – Manut. das Atividades da Sec de Administração e Finanças

3.3.9.0.14 – (0001) – Diárias – Civil R\$ 3.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0007 – 2,019 – Manutenção das atividades da Educação Infantil

3.3.9.0.39 – (0020) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008 – 2,025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.9.0.04 – (0031) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

3.1.9.0.11 – (0031) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

3.3.9.0.39 – (0020) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

3.3.9.0.46 – (0020) – Auxílio-Alimentação R\$ 15.000,00

12.361.0007 – 2,029 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 10.000,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

04.122.0004 – 2,040 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 4.500,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População
3.1.9.0.11 – (4090) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00
3.1.9.0.11 – (4500) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00
3.3.9.0.14 – (0040) – Diárias – Civil R\$ 5.000,00
3.3.9.0.30 – (4500) – Material de consumo R\$ 25.000,00
3.3.9.0.33 – (0040) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

10.303.0012 – 2,058 – Distribuição de Medicamentos
3.3.9.0.32 – (0040) – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

10.301.0013 – 2,059 – Assistência Odontológica a População
3.1.9.0.11 – (4500) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015 – 2,062 – Manutenção das Ações de Assistência Social
3.3.9.0.08 – (1070) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e ... R\$ 650,00
3.3.9.0.32 – (1070) – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 3.500,00

07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Rural

20.606.0017 – 2,078 – Incentivo a Diversificação de Cultura e Conservação de Solos
3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 40.000,00

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

26.693.0018 – 2,085 – Manutenção dos Acessos do Porto e Estrutura Alfandegaria
3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 2.000,00
3.3.9.0.46 – (0001) – Auxílio-Alimentação R\$ 2.350,00

08.02 – Promoção do Turismo

23.695.0018 – 2,086 – Manutenção das Ações para Desenvolvimento do Turismo
3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 1.000,00

08.03 – Promoção do Desporto

27.812.0019 – 2,087 – Manut das Atividades Esportivas, Ginásio e Complexo Esportivo
3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 8.000,00
3.3.9.0.31 – (0001) – Premiações Cult., Art. Cient. Desportivas e Outras R\$ 1.500,00

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

04.122.0004 – 2,088 – Manutenção de Encargos Gerais

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 2.000,00

08.243.0013 – 2,092 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.9.0.46 – (0001) – Auxílio-Alimentação R\$ 2.730,00

Adicional Suplementar aberto:

R\$ 255.230,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

a) – **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), este valor será baseado na Lei nº 1650, de 15 de dezembro de 2021, conforme artigo 8º, como segue:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.0122.0004 – 2,015 – Manutenção das Atividades da Educação

3.1.9.0.11 – (0031) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 55.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.1.9.0.04 – (4500) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 25.000,00

b) – **R\$ 175.230,00** (cento e setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais), este valor será baseado na Lei 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, como segue:

- **R\$ 33.500,00** (trinta e três mil e quinhentos reais) provenientes do excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

- 0001 – Livre R\$ 13.500,00

- 4090 – Atenção Básica – ESF Estadual R\$ 20.000,00

- **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) proveniente do superávit financeiro verificado em 30 de dezembro de 2021, na seguinte fonte de recurso:

- 4500 – Custeio – atenção Básica - Federal R\$ 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

– **R\$ 116.730,00** (cento e dezesseis mil e setecentos e trinta reais), provenientes da redução de Dotações Orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro, como segue:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0007 – 2,019 – Manutenção das atividades da Educação Infantil

3.1.9.0.11 – (0020) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.1.9.0.04 – (0040) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 17.000,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0014 – 2,066 – Manutenção de Consórcio Público

3.3.9.0.34 – (1070) – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terc. R\$ 3.500,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0017 – 2,074 – Manutenção das Atividades do Abatedouro Municipal

3.1.9.0.11 – (0001) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 74.230,00

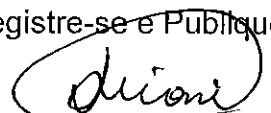
Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 03 de outubro de 2022.


Leocir Weiss
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Vicente Luiz Pisoni
Sec.de Administração e Finanças

1
r